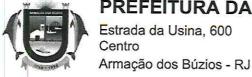
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS



Abaixo	assinado	a	seguir,	qualificando,	vem	requerer.
--------	----------	---	---------	---------------	-----	-----------

Data Abertura:

22/06/2022

Procedência:

EXTERNA

Assunto:

IMPUGNACAO

Código da Taxa:

Nome Requerente:

SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPE

CPF/CNPJ:

72548852000129

Endereço:

Rua da Revência

Município:

Rio de Janeiro

Cep:

22780-580

Bairro:

UF:

curicica

Telefone:

Email:

2133124777

Setor Requerente:

Súmula:

Impugnação Referente ao Pregão Presencial nº 030/2022

Processo Administrativo nº 4295/2022

Assinatura Servidor / Carimbo

ssinatura Requerente

7359/2022

Consulte a posição do seu processo pelo site WWW.BUZIOS.RJ.GOV.B Fel.: (22) 2633-6000

Daniela Rodrigues

7359/2022

Impresso por: 0 -

Página 1 de 2

Impugnação Pregão Presencial 030/2022

Nayara Evangelho < licitacao@sapocomercial.com.br>
Qua, 22/06/2022 11:11

Para: Licitação Prefeitura de Búzios < licitacao@buzios.rj.gov.br>

1 anexos (391 KB)Impugnação P.P 030-22.pdf;

Bom dia.

Segue Impugnação em anexo, favor confirmar recebimento. Desde já agradeço!

Setor de Licitação

SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda EPP Rua da Reverência, n.30 lote 14 PAL 21.403 Qdr 47 - Curicica

CEP: 22780-580 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br

Rua Alexandre Guimarães, n. 4.600 - Agenor Carvalho

CEP: 76820-208 - Porto Velho - RO

Tel.: (69) 3225-9726 atendimento.ro@sapo.com.br

www.sapo.com.br

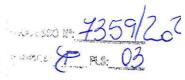
#1008800 = 7359/2022 MARCOL JE MS 02

Matriz CNPJ 72.548.852/0001-29 Rio de Janeiro | RJ Rua da Reverência, 30, Lote 14, PAL. 21.403, Quadra 47 Curicica Cep 22780-580 Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br

LICITAÇÃO:(21) 99645-8350 licitacao@sapocomercial.com.br

Filial CNPJ 72.548.852/0002-00 Porto Velho | RO Rua Alexandre Guimarães, 4.600 Agenor de Carvalho Cep 76820-208 Tel.:(69) 3225-9726 atendimento.ro@sapo.com.br





Estado do Rio de Janeiro
A Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Impugnação Referente ao Pregão Presencial nº030/2022 Processo Administrativo nº 4295/2022

A Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° 72.548.852/0001-29, sediada na Rua da Revência n° 30, lote 14, PAL.21.403, Quadra 47, Curicica -Rio de Janeiro - Fone (21) 3312-4777, por intermédio de sua representante legal, a Sr. Maria Francisca da Silva, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL com fulcro no art. 41 §§ 1° e 2°, e seguintes, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

Dos Fatos

A Requerente, atendendo ao chamamento efetuado por este douto órgão da administração pública, através do Edital de Pregão Presencial nº 030/2022, interessada em participar do certame, retirou, eletronicamente, o mencionado Edital e seus Anexos. Entretanto, ao proceder o exame do referido instrumento constatou que o mesmo apresenta ilegalidades, que passa a expor.

✓ Do Direito

Passa-se a expor as razões pelas quais o Edital deve ser modificado para o presente procedimento licitatório, uma vez que este se encontra eivado de irregularidades, as quais serão devidamente demonstradas a seguir.

 Com interesse em participar da Licitação a subscrevem-te retirou o presente Edital, cujo Objeto

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de raticidas para roedores visando atender as ações do setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

Matriz CNPJ 72.548.852/0001-29 Rio de Janeiro | RJ Rua da Reverência, 30, Lote 14, PAL. 21.403, Quadra 47 Curicica Cep 22780-580

Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br LICITAÇÃO:(21) 99645-8350 licitacao@sapocomercial.com.br

Filial CNP1 72.548.852/0002-00 Porto Velho | RO Rua Alexandre Guimarães, 4.600 Agenor de Carvalho Cep 76820-208 Tel.:(69) 3225-9726 atendimento.ro@sapo.com.br



Ao tomar ciência das condições e exigências para participação no pleito em tela, deparou-se com o contido a falta da — **Habilitação Técnica**, que a nosso ver, está incompleto, já que para o objeto em questão, legalmente deveria ser exigidos os seguintes documentos:

DA TEMPESTIVIDADE E DO PRAZO PARA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.

Primeiramente, insta salientar que a presente Impugnação é tempestiva, visto que apresentada em até 03 (Três) dias úteis antes da licitação, conforme prevê a legislação, apesar de nada mencionar o instrumento convocatório, respectivamente, disposto no artigo 18 do Decreto nº 5.450/2000 (Pregão Eletrônico) e no artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000 (Regulamento do Pregão):

Outrossim, demonstrado o requisito da tempestividade, deve a impugnação ser plenamente conhecida e após, analisada julgando-se procedente. No entanto, cumpre salientar que, o prazo para oferecimento da resposta à impugnação oferecida deve ser respeitado, para que os participantes possam planejar suas propostas e terem condições de estabelecer os melhores preços e propostas.

Sendo assim, cumpre a esta administração analisar as razões da impugnação e decidila no prazo de até 24 horas do oferecimento da mesma, sob pena de macular todo o certame e invalidá-lo. A respeito do referido entendimento, colaciona-se os seguintes pareceres do TCU:

Sendo assim, a presente impugnação para publicação da resposta e decisão acerca do pleito seja respeitado, a fim de guarnecer os princípios basilares da Administração Pública, bem como os atinentes aos procedimentos licitatórios.

Exigências de Qualificação Técnica

Para garantir suporte técnico sem estes documentos abaixo a empresa não conseguirá atender o município, atrapalhando todo o processo de aquisição, todos os fabricantes, multinacionais e fornecedores, solicitam os documentos abaixo para fornecerem os produtos listados abaixo, motivo: são de uso restrito a entidades especializadas. A venda e a comercialização dos produtos listados abaixo sem as certificações citadas abaixo configuram em crime ambiental, para todos envolvidos no processo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA VAI PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Matriz CNPJ 72.548.852/0001-29 Rio de Janeiro | RJ Rua da Reverência, 30, Lote 14, PAL. 21.403, Quadra 47 Curicica Cep 22780-580

Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br LICITAÇÃO:(21) 99645-8350 licitacao@sapocomercial.com.br

Filial CNPJ 72.548.852/0002-00 Porto Velho | RO Rua Alexandre Guimarães, 4.600 Agenor de Carvalho Cep 76820-208 Tel.:(69) 3225-9726 atendimento.ro@sapo.com.br



- Licença ambiental emitida pelo Órgão Ambiental do Estado ou do Município sede da empresa para atividades de Comercialização de produtos agrotóxicos e afins, para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro (INEA), para empresas sediadas em outros estados, no órgão equivalente.
- 2. Vigilância Sanitária da empresa
- 3. ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da empresa;
- 4. Comprovação de Registro do Produto junto a ANVISA;
- Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA na categoria da atividade: "Comércio de produtos químicos e perigosos".
- Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo este último com firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu produtos semelhantes ao objeto deste edital, para todos os itens.
- Apresentar todas as fichas técnicas e FISPQS, dos respectivos produtos no momento da licitação, objetivo verificar se o objeto cumpre com as especificações do Edital.
- 8. Empresa no momento da licitação deverá apresentar certificados de capacidade técnica emitido pelo fabricante, informando que o presente licitante possui um técnico treinado com acervo técnico, registrado em seu conselho, para dar suporte técnico e treinamento aos agentes de saúde, referente ao material que será entregue especificado no edital
- Qualificação Técnica da Empresa:
- Licença ambiental emitida pelo Órgão Ambiental do Estado ou do Município sede da empresa para atividades de Comercialização de produtos agrotóxicos e afins, para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro (INEA), para empresas sediadas em outros estados, no órgão equivalente.

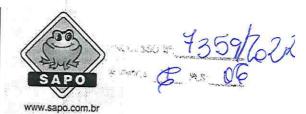
O Governo do Estado do Rio de Janeiro criou através da Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), submetido a regime autárquico especial e vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente, com a função de executar as políticas estaduais do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Estado.

O licenciamento ambiental é um procedimento técnico-administrativo pelo qual o órgão ambiental competente avalia empreendimento potencialmente causadores de impacto ambiental, autorizando, ou não, sua instalação e operação.

Matriz CNPJ 72.548.852/0001-29 Rio de Janeiro | RJ Rua da Reverência, 30, Lote 14, PAL. 21.403, Quadra 47 Curicica Cep 22780-580

Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br LICITAÇÃO:(21) 99645-8350 licitacao@sapocomercial.com.br

Filial CNPJ 72.548.852/0002-00 Porto Velho | RO Rua Alexandre Guimarães, 4.600 Agenor de Carvalho Cep 76820-208 Tel.:(69) 3225-9726 atendimento.ro@sapo.com.br



A avaliação envolve o estudo da localização do empreendimento, do seu porte e dos processos construtivo e produtivo utilizados, a fim de verificar se suas características podem provocar interferências negativas no meio ambiente, tais como a poluição do ar, a geração de resíduos, a intervenção em cursos d'água e a supressão de vegetação nativa.

O processo de licenciamento estabelece regras, condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser cumpridas, tanto na fase de instalação do empreendimento como na sua fase de operação.

O licenciamento é uma exigência legal. Destina-se a, entre outros, permitir ao órgão ambiental:

- proteger os ecossistemas, com a preservação de áreas representativas
- proteger o meio ambiente para as futuras gerações
- planejar e fiscalizar o uso dos recursos ambientais
- garantir a qualidade dos recursos renováveis
- racionalizar o uso do solo, do subsolo, da água e do ar
- 2. Vigilância Sanitária da empresa;

Criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é uma autarquia sob regime especial, que tem como área de atuação não um setor específico da economia, mas todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira.

Empresa para comercializar produtos saneantes de uso profissional é preciso ter cadastro na vigilância sanitária.

3. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da empresa;

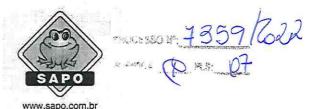
A finalidade institucional da Agência é promover a proteção da saúde da população por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados. Além disso, a Agência exerce o controle de portos, aeroportos e fronteiras e a interlocução junto ao Ministério das Relações Exteriores e instituições estrangeiras para tratar de assuntos internacionais na área de vigilância sanitária.

O registro dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, e o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, poderá ser objeto de regulamentação pelo Ministério da Saúde e pela Agência visando a desburocratização e a agilidade nos procedimentos, desde que isto não implique riscos à saúde da população ou à condição de fiscalização das atividades de produção e circulação

Matriz CNPJ 72.548.852/0001-29 Rio de Janeiro | RJ Rua da Reverência, 30, Lote 14, PAL 21.403, Quadra 47 Curicica Cep 22780-580 Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br

LICITAÇÃO:(21) 99645-8350 licitacao@sapocomercial.com.br

Filial CNPJ 72.548.852/0002-00 Porto Velho | RO
Rua Alexandre Guimarães, 4.600 Agenor de Carvalho Cep
76820-208
Tel.:(69) 3225-9726 atendimento.ro@sapo.com.br



4. Comprovação de Registro do Produto junto a ANVISA;

O registro é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, e sua concessão é dada pela Anvisa. É um controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde.

Para que os produtos sujeitos à vigilância sanitária sejam registrados, é necessário atender aos critérios estabelecidos em leis e à regulamentação específica estabelecida pela Agência. Tais critérios visam minimizar eventuais riscos associados ao produto.

Cabe à empresa fabricante ou importadora a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos registrados junto à Anvisa.

O município que usar um produto que não esteja registrado na ANVISA, pode ser atuado por crime ambiental, pois existe alto risco de gerar um impacto irreversível a biodiversidade e a população.

 Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA na categoria da atividade: "Comércio de produtos químicos e perigosos";

O licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente e possui como uma de suas mais expressivas características a participação social na tomada de decisão, por meio da realização de Audiências Públicas como parte do processo.

Essa obrigação é compartilhada pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e pelo Ibama, como partes integrantes do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente). O Ibama atua, principalmente, no licenciamento de grandes projetos de infraestrutura que envolvam impactos em mais de um estado e nas atividades do setor de petróleo e gás na plataforma continental.

As principais diretrizes para a execução do licenciamento ambiental estão expressas na Lei 6.938/81 e nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97. Além dessas, recentemente foi publicado a Lei Complementar nº 140/2011, que discorre sobre a competência estadual e federal para o licenciamento, tendo como fundamento a localização do empreendimento.

A Diretoria de Licenciamento Ambiental é o órgão do Ibama responsável pela execução do licenciamento em nível federal. A Diretoria vem realizando esforços na qualificação, organização e automação dos procedimentos de licenciamento ambiental, e para tanto, disponibiliza aos empreendedores módulos eletrônicos de trabalho e ao público em geral, inúmeras informações sobre as características dos empreendimentos, bem como a situação do andamento do processo.

- Cadastro da Empresa no IBAMA na categoria da atividade "serviços utilidade / prestação de serviços – controle pragas domésticos com aplicação de produtos químicos". (Esta solicitação se justifica devido as atividades de manutenções periódicas, aferições, calibrações e análises de espectro de gotas produzidas pelos equipamentos geradores de aerossóis, além dos procedimentos de descontaminação dos equipamentos, lubrificações e limpeza, entre outras atividades constantes no Plano de Manutenção Preventiva/ Preditiva,

Matriz CNPJ 72.548.852/0001-29 Rio de Janeiro | RJ Rua da Reverência, 30, Lote 14, PAL. 21.403, Quadra 47 Curicica Cep 22780-580 Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br LICITAÇÃO:(21) 99645-8350 licitacao@sapocomercial.com.br

Filial CNPJ 72.548.852/0002-00 Porto Velho | RO Rua Alexandre Guimarães, 4.600 Agenor de Carvalho Cep 76820-208

Tel.:(69) 3225-9726 atendimento.ro@sapo.com.br





sendo estas atividades inerentes às empresas de controle de pragas e que envolvem grande exposição aos inseticidas domissanitários de uso restrito, controlados pela ANVISA – MS e preconizados pelo PNCD).

6. Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo este último com firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu produtos semelhantes ao objeto deste edital, para todos os itens.

Finalidade ter certeza que o licitante, já efetuou entregas do objeto solicitado, com isso aumentar a margem de segurança que a empresa ganhadora do certame, fará a entrega sem problemas.

7. Apresentar todas as fichas técnicas e FISPQS, dos respectivos produtos no momento da licitação, objetivo verificar se o objeto cumpre com as especificações do Edital.

Função da ficha técnica e FISPQ no momento da licitação, dar ferramentas para os licitantes, pregoeiro e equipe de apoio, constatar se realmente o produto oferecido licitante é realmente o solicitado no edital, sabendo que estes dois documentos trazem toda a informação do produto cotado pela empresa, tipo: formulação, ativo, gramatura, embalagem, pragas alvo entre outras informações importantes, sem este documento é impossível o pregoeiro e sua equipe de apoio, questionar divergências entre os licitantes e seus produtos oferecidos.

8. Empresa no momento da licitação deverá apresentar certificados de capacidade técnica emitido pelo fabricante, informando que o presente licitante possui um técnico treinado, para dar suporte técnico e treinamento aos agentes de saúde, referente ao material que será entregue especificado no edital.

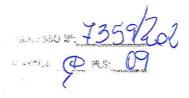
Para segurança dos solicitantes o do município é imprescindível que a emprega ganhadora do certame, possua conhecimento e domínio do produto que está oferecendo ao município, motivo: a empresa ganhadora do certame terá que prestar suporte técnico, treinamento de formulações, acompanhamento de campo, informar as dosagens, de produtos, diluições e a forma correta de aplicar o produto que está comercializando, sempre que os técnicos do setor de controle de vetores precisarem.

Matriz CNPJ 72.548.852/0001-29 Rio de Janeiro | RJ Rua da Reverência, 30, Lote 14, PAL. 21.403, Quadra 47 Curicica Cep 22780-580 Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br

Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br LICITAÇÃO:(21) 99645-8350 licitacao@sapocomercial.com.br

Filial CNPI 72.548.852/0002-00 Porto Velho | RO
Rua Alexandre Guimarães, 4.600 Agenor de Carvalho Cep
76820-208
Tel.:(69) 3225-9726 atendimento.ro@sapo.com.br





Os produtos solicitados são de uso profissional, vendido e comercializado somente por empresas deste segmento, todos os documentos que solicitamos são exigidos por lei, estas empresas precisam ter estes documentos, caso contrário o nosso município pode responder por crime ambiental.

Conforme Lei nº 6360 de 23/09/76, regulamentada pelo Decreto nº 79094/77 e alterada pela Lei nº 9787/99, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação abaixo apenas na celebração do contrato/ata (Decisão nº 2.731/2015 TCDF), nos seguintes termos:

- Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital vigente e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) ou Licença ambiental emitida pelo Órgão Ambiental Estadual/Municipal/Distrital sede da empresa para atividades de Comercialização de produtos agrotóxicos e afins ou documentação equivalente de órgãos competentes, Estadual/Municipal que regem as atividades de comercialização dos produtos objeto deste Termo de Referência e afins;
- Ficha com informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
- Rótulo aprovado junto a ANVISA; Folheto/Ficha Técnica;
- Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA na categoria da atividade: "Comércio de produtos químicos e perigosos";
- Licença ambiental emitida pelo Órgão Ambiental do Estado ou do Município sede da empresa para atividades de Comercialização de produtos agrotóxicos e afins;
- A empresa deverá apresentar comprovação de: Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional que regula a atividade; certificado de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de competente, em plena validade;
- Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser em cópia autenticada e não será aceita documentação vencida.

DO PEDIDO

Com tudo, solicitamos que seja julgado procedente o Pedido de Impugnação e que o referido Edital seja republicado escoimado dos vícios apontados.

Matriz CNPJ 72.548.852/0001-29 Rio de Janeiro | RJ Rua da Reverência, 30, Lote 14, PAL. 21.403, Quadra 47 Curicica Cep 22780-580 Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br

Tel.:(21) 3312-4777 atendimento@sapo.com.br LICITAÇÃO:(21) 99645-8350 licitacao@sapocomercial.com.br

Filial CNPJ 72.548.852/0002-00 Porto Velho | RO Rua Alexandre Guimarães, 4.600 Agenor de Carvalho Cep 76820-208

Tel.:(69) 3225-9726 atendimento.ro@sapo.com.br



PROCESSON: 7359h

8

Rio de Janeiro, 22 de junho 2022

MARIA Assinado de forma digital por MARIA FRANCISCA DA FRANCISCA DA SILVA:2245576 SILVA:22455760391 Dados: 2022.06.22 10:44:46-03'00'

72.548.852/0001-29 SAPO - SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS 5 OPERAÇÕES LTDA-EPP Rua da Reverência, 30 LL 14 Qd. 47 CURIGICA - CEP 22.780-580

RIO DE JANEIRO - R.I